

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO - 002/2021

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente no exercício de 2019, Senhor MAICON GARCIA PIROLA, brasileiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG. nº 43.366.886-6, CPF nº 368.562.188-26, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, centro nº 240 na Cidade de Nova Castilho-S.P., e de outro lado a firma, qualificada ao final, como CONTRATADA Estabelecimento Comercial Supermercado Empresa Supermercado 2 G Minimercado Ltda ME, especializada em fornecer gêneros alimentícios, sendo localizada à Rua São José, nº 1045, Centro de Nova Castilho, CNPJ 179.674.900001/00, representado pelo seu proprietário, o Senhorita Giane Aparecida Tamborlim, Cpf 368712368 56, Rg 47719922 7 brasileira, solteira comerciante, residente e domiciliado na Rua São Jose nº 1045, centro nesta cidade de Nova Castilho SP,, nos termos e condições a seguir estipuladas, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93: e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de dezembro de 2022, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes, a Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas aos Funcionários deste Legislativo.

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - valor unitário de cada cesta R\$ 202,52 (Duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) sendo o valor mensal de 04 cestas Básica o valor de R\$ 810,08 (Oitocentos e dez reais e oito centavos) totalizado o valor de 12 (doze) meses ao termino do contrato em 31 de Dezembro de 2022 um valor total de R\$ 9.720,96 (Nove mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de Janeiro de 2021, a Dezembro de 2021 que foi o percentual de 9,73%. Nove vírgula setenta e três por cento).

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 04 de Janeiro 2022.

Contratante - Câmara Municipal de Nova Castilho
Maicon Garcia Pirola
RG. nº 43.366.886 CPF 368.562.188.26
Presidente da Câmara

2 G MINIMERCADO LTDA ME
GIANE APARECIDA TAMBORLIM
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG:

2º _____
Nome:
RG

